



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO 016/2021

Fundamentados nos artigos 225 e 226 do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, venho indicar a Sra. Prefeita Municipal Andréia Wagner, que se faça cumprir a Lei 1975 de 09 de dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA.

A presente indicação se faz necessária, pois a Lei em questão apesar de ter sido criado recentemente, trata de um assunto muito interessante que é o da obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para condução responsável de cães de grande porte/e/ou de raças consideradas perigosas em locais públicos do Município de Jaciara-MT, e em virtude de várias queixas recebidas, é que pedimos que esta Lei seja aplicada dentro do que dita seu conteúdo, o mais rápido possível.

Diante do aqui exposto e atendendo nossa população, pedimos uma atenção especial no caso.


ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR

JACIARA (MT), 10 DE MAIO DE 2021.

PROTOCOLADO	
Nº	172
Data	11/05/21
	Rleuf